



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746-Centro

06554174/0001-82

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1402

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$413.824,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				413.824,30
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	114	28.843.0000.2670.0000	Encargo com amortizações e juros da dívida interna	30.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	947	04.123.0009.2081.0000	Manutenção geral da Secretaria da Fazenda	2.255,88
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
02	07	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
	133	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	80.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	
02	07	03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB	
	932	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	10.000,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 116 00
		116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União	
		240 000	FUNDEB - Outros	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	933	08.243.0015.2147.0000	Manutenção das ações do programa PAEFI/CREAS	500,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 311 00
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
		400 001	Assistência - Rec. Vinculados	
	928	08.244.0016.2148.0000	Benefícios Eventuais	2.200,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 312 00
		312	Transferências de Convênios - Assistência Social	
		110 000	Convênios	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746-Centro

06554174/0001-82

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1402

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

934	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos serviços de assistência social	5.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
954	08.244.0016.2151.0000	Manut. da Gestão do Bolsa Família - IGDBF	3.500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 001	Assistência - Rec. Vinculados	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

945	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos serviços de utilidade pública	10.395,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

669	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	1.054,12
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
683	10.301.0020.2161.0000	Manutenção da Atenção Básica	2.594,97
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
935	10.301.0020.2161.0000	Manutenção da Atenção Básica	1.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
944	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	5.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
953	10.301.0020.2161.0000	Manutenção da Atenção Básica	10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746-Centro

06554174/0001-82

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1402

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

700	10.301.0025.2167.0000	Manutenção das Ações do Programa NASF	30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
936	10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	5.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
937	10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	3.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
938	10.301.0025.2167.0000	Manutenção das Ações do Programa NASF	32.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
939	10.301.0025.2167.0000	Manutenção das Ações do Programa NASF	1.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
940	10.305.0025.2189.0000	Ações do Programa PPI/ECD	64.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
941	10.302.0027.2190.0000	Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	75,23
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 213 00
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
942	10.302.0027.2190.0000	Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	2.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 213 00
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
943	10.302.0027.2190.0000	Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	15.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 213 00
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746-Centro

06554174/0001-82

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1402

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

952	10.302.0027.2162.0000	Manut.do Serviço de Atend. Méd. de Urgência-SAMU	56.700,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	

02 13 00 SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

859	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	37.037,34
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

946	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	2.819,85
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 14 00 SECRET.MUN.DO DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

948	20.605.0055.2502.0000	Adm.Geral Sec Desenvol, Empreendedorismo e Trabalho	1.691,91
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Anulação (-)

-413.824,30

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA

Id:04719E366636D501



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 165/2021

Corrente-PI, 06 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o interesse da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a ARTICULADORA DO +PNE/PME 2021-2024, NOME: SANDRA MARILIA PEREIRA, CPF: 752.162.303-78, E-MAIL: sandramarilia2011@hotmail.com, para acompanhamento e monitoramento do PME 2021-2024, e avaliação em 2025.

Art. 2º - Para Avaliação do PME 2021-2024 será realização pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

Art. 3º - O CME nomeará os membros para a Avaliação do PME 2021-2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 06 de maio de 2021.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Id:13B59A626B24D612



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746-Centro
06554174/0001-82 Exercício: 2021

DECRETO Nº 7, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1402

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$413.824,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		413.824,30
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
114	28.843.0000 2670.0000 Encargo com amortizações e juros da dívida interna	30.000,00
001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 001 00
100	Recursos Ordinários	
000	Recursos Ordinários	
047	04.123.0009 2081.0000 Manutenção geral da Secretaria da Fazenda	2.255,88
001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 001 00
100	Recursos Ordinários	
000	Recursos Ordinários	
02 07 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
133	12.361.0030 2202.0000 Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	80.000,00
001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00
200	Recursos Ordinários	
000	Educação	
02 07 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB	
932	12.361.0030 2203.0000 Manutenção desenvolvimento do ensino fundamental-40% FUNDEB	10.000,00
001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 118 00
118	Transferências do FUNDEB - Excesso Complementação da União	
240	FUNDEB - Outros	
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
933	08.243.0015 2147.0000 Manutenção das ações do programa PAEFUCREAS	500,00
001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 311 00
400	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
001	Assistência - Rec. Vinculados	
928	08.244.0016 2148.0000 Benefícios Eventuais	2.200,00
001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 1 312 00
312	Transferências de Convênios - Assistência Social	
110	Convênios	

DECRETO Nº 7, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1402

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
934	08.244.0016 2150.0000 Manutenção dos serviços de assistência social	5.000,00
001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 001 00
400	Recursos Ordinários	
000	Assistência Social	
954	08.244.0016 2151.0000 Manut. da Gestão do Bolsa Família - IGDBF	3.500,00
311	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 311 00
400	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
001	Assistência - Rec. Vinculados	
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
945	15.451.0040 2320.0000 Manutenção dos serviços de utilidade pública	10.395,00
001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 001 00
100	Recursos Ordinários	
000	Geral	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
609	10.301.0020 2160.0000 Manutenção dos serviços municipais de saúde	1.054,12
001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00
300	Recursos Ordinários	
000	Saúde	
603	10.301.0020 2161.0000 Manutenção da Atenção Básica	2.594,97
214	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 214 00
115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
000	Recursos Vinculados	
935	10.301.0020 2161.0000 Manutenção da Atenção Básica	1.000,00
214	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 214 00
115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
000	Recursos Vinculados	
944	10.301.0020 2160.0000 Manutenção dos serviços municipais de saúde	5.000,00
001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 001 00
300	Recursos Ordinários	
000	Saúde	
953	10.301.0020 2161.0000 Manutenção da Atenção Básica	10.000,00
214	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 214 00
115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
000	Recursos Vinculados	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
700	10.301.0025 2167.0000 Manutenção das Ações do Programa NASF	30.000,00
214	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 214 00
115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
000	Recursos Vinculados	
938	10.301.0025 2168.0000 Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	5.000,00
214	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 214 00
115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
000	Recursos Vinculados	
937	10.301.0025 2168.0000 Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	3.000,00
214	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 214 00
115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
000	Recursos Vinculados	
938	10.301.0025 2167.0000 Manutenção das Ações do Programa NASF	32.000,00
214	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 214 00
115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
000	Recursos Vinculados	
939	10.301.0025 2167.0000 Manutenção das Ações do Programa NASF	1.000,00
214	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 214 00
115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
000	Recursos Vinculados	
940	10.305.0025 2169.0000 Ações do Programa PPIECED	64.000,00
214	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 214 00
115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
000	Recursos Vinculados	
941	10.302.0027 2190.0000 Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	75,23
213	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 213 00
115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
000	Recursos Vinculados	
942	10.302.0027 2190.0000 Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	2.000,00
213	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 213 00
115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
000	Recursos Vinculados	
943	10.302.0027 2190.0000 Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	15.000,00
213	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 213 00
115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
000	Recursos Vinculados	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746-Centro
00554174/0001-82 Exercício: 2021

DECRETO Nº 7, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1402

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
952	10.322.0027.2162.0000	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU	58.700,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	214	00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
	115 000	Recursos Vinculados			
02	13	00	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
859	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	37.037,34		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Recursos Ordinários			
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Recursos Ordinários			
946	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	2.819,85		
	3.3.90.04.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Recursos Ordinários			
02	14	00	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO		
948	20.605.0055.2502.0000	Adm. Geral Sec. Desenvol. Empreendedorismo e Trabalho	1.691,91		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Recursos Ordinários			

Anulação (-) -413.824,30

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA

Id:167C25532638DA35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82

DECRETO N.º 24/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

"ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI e com amparo nas Leis nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.409 que determina a regulamentação do Suprimento de Fundos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de normas relativas à concessão de Suprimento de Fundos a servidores, no âmbito municipal.

DECRETA

Art. 1º A concessão e a prestação de contas dos Suprimentos de Fundos no âmbito da Administração Direta e Indireta reger-se-ão pelas normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 2º Considera-se Suprimento de Fundos qualquer adiantamento concedido a funcionários para realização de despesas que não possam ser processadas normalmente, na forma do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da fonte de recursos próprios.

Art. 3º O Suprimento de Fundos somente será concedido em casos excepcionais e/ou quando a despesa não puder ser realizada por processo normal, a critério do ordenador de despesas.

Art. 4º O Suprimento de Fundos deverá ser precedido da Nota de Empenho, não podendo ter aplicação divergente da natureza da despesa prevista na mesma.

Art. 5º Poderão ser realizadas por meio de Suprimento de Fundos as seguintes despesas:

- de pequeno vulto e pronto pagamento;
- de ausência temporária ou eventual do material a adquirir no almoxarifado e que não esteja licitado;
- de urgência, emergência ou situações extraordinárias que possam causar prejuízos ao erário ou colocar em risco a segurança de pessoas ou valores, em situações ou locais em que o processamento usual possa comprometer o atendimento objetivado;
- compra de combustível ou lubrificante e efetivação de eventuais reparos para viaturas oficiais, quando em viagem;
- pagamento de despesas de viagem relacionadas ao objeto do serviço, não vinculadas às diárias de alimentação e hospedagem;

Parágrafo único - Consideram-se despesas de pequeno vulto aquelas cujo valor não exceda 10% (dez por cento) no art. 6º, *caput*, deste Decreto, isto é R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 6º As autorizações de despesas por meio de Suprimento de Fundos ficam estipuladas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por Órgão ou Secretaria.

Parágrafo único - O valor do Suprimento de Fundos destinado a cada Órgão será definido pela Prefeitura Municipal, até o limite do *caput* deste artigo, juntamente com a nomeação que trata o art. 11 deste Decreto.

Art. 7º São competentes para concessão de Suprimento de Fundos, na qualidade de ordenadores de despesas:

- a Prefeitura Municipal;
- o Vice-Prefeito;
- os Secretários Municipais, ou os que a eles se equiparem, e seus substitutos legais, quando no exercício do cargo;
- os Gestores de Fundos Municipais legalmente constituídos.

Art. 8º Não poderá ser concedido Suprimento de Fundos:

- a servidor responsável por 02 (dois) suprimentos da mesma espécie;
- a servidor que tenha a seu encargo a guarda ou utilização de materiais a adquirir, salvo quando não houver outro servidor nas condições recomendadas;
- a responsável por Suprimento de Fundos que não tenha prestado contas no prazo previsto;
- a servidor em alcance, ou seja, aquele que apesar de ter prestado contas no prazo previsto, esta não tenha sido ainda aprovada;
- a servidor que esteja respondendo sindicância e/ou inquérito administrativo;
- a servidor que esteja em débito com a repartição e/ou em processamento de Tomada de Contas Especial.

Art. 9º O Suprimento será considerado despesa efetiva, registrando-se a responsabilidade do servidor (Gestor do Suprimento de Fundos) cuja baixa será procedida em face da prestação de contas, por meio de processo administrativo e aprovada pela Controladoria Geral do Município, e posterior arquivamento pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 10. Os tomadores de suprimento, os fiscais e os gestores serão designados através de Portaria pela Prefeitura Municipal.

Art. 11. A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento "Requisição de Suprimento de Fundos", que conterá:

- exercício financeiro;
- classificação completa da despesa;
- nome e cargo ou função do servidor;
- importância requisitada;
- visto da Prefeitura ou Secretário Municipal a quem o tomador estiver diretamente subordinado, caso o tomador não seja a própria Prefeitura ou Secretário;
- espécie da despesa, de acordo com o disposto no art. 5º.

Art. 12 - A um único ato de concessão de Suprimento de Fundos poderão corresponder diversas Notas de Empenho/Ordem de Pagamento, de acordo com suas naturezas e programas de trabalho.

Art. 13 - A prestação de contas deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- 1ª via de comprovação de Suprimento de Fundos (Anexo II);
- 2ª via da requisição de Suprimento de Fundos (Anexo I);
- 01 via da nota de empenho;
- 1ª via da documentação comprobatória da despesa, devidamente numerada em ordem cronológica;
- cópia do recibo, a qual comprovará a data de recebimento do referido recurso.

Art. 14 - O funcionário que receber o Suprimento de Fundos fica obrigado a prestar contas de sua aplicação, respeitando o disposto no art. 24 deste Decreto, até 60 (sessenta) dias após o seu recebimento, sendo 30 (trinta) dias para a aplicação dos recursos e os 10 (dez) dias seguintes para a efetiva prestação de contas, salvo se constar da ordem de pagamento outro prazo, sob pena de multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o total do adiantamento concedido até a data da prestação de contas e/ou restituição dos saldos.

Art. 15 - A prestação de contas deverá ser encaminhada pelo tomador do suprimento à Controladoria Geral do Município, que realizará a análise das formalidades legais e emitirá seu parecer, encaminhando-o, posteriormente, ao Departamento de Contabilidade para o devido registro e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 16 - Será considerado "alcance" as despesas globais nas prestações de contas.

§ 1º - Havendo glosa de despesas, a Controladoria Geral do Município notificará o responsável e comunicará o fato ao setor de Contabilidade, que fará o competente lançamento contábil de responsabilidade do tomador do suprimento.

§ 2º - O responsável pelo Suprimento de Fundos cujas despesas forem glosadas, terá 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para apresentar recurso ou comprovante de recolhimento da quantia correspondente.

Art. 17 - Findo o prazo para interposição de recursos sem a devida apresentação, a Controladoria Geral do Município, através do seu titular, emitirá Parecer Técnico e transferirá o processo à Procuradoria Geral do Município, para tomar as providências cabíveis descritas na lei.

(Continua na próxima página)